



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

JANEIRO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Janeiro - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Mês Janeiro - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Janeiro de 2025:

Atividade de pessoal – Mês Janeiro - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	00
Rescisão	00
Estagiários	00
Férias	00
Auxílio doença	00

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repasse – Janeiro -2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 350.525,39
(%) atingido	53,49

DESPESAS COM PESSOAL

(%) Atin5g3i.d4o9

Saldo do mRê\$5108,178.17

Despesa com pessoal R\$350,525.39

Limite de 70% R\$458,703.56

Repasse - 01-2024 R\$655,290.80

R\$- R\$100,000R,\$02000,000R,\$03000,000R,\$04000,000R,\$05000,000R,\$06000,000R,\$07000,000.00



Evolução Mensal



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Janeiro de 2025, corresponde a 53,49%.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);



- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.

6 – DIVERSOS



6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 2037,05

DESPESAS COM ENERGIA



6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
COMPESA	R\$ 79,86



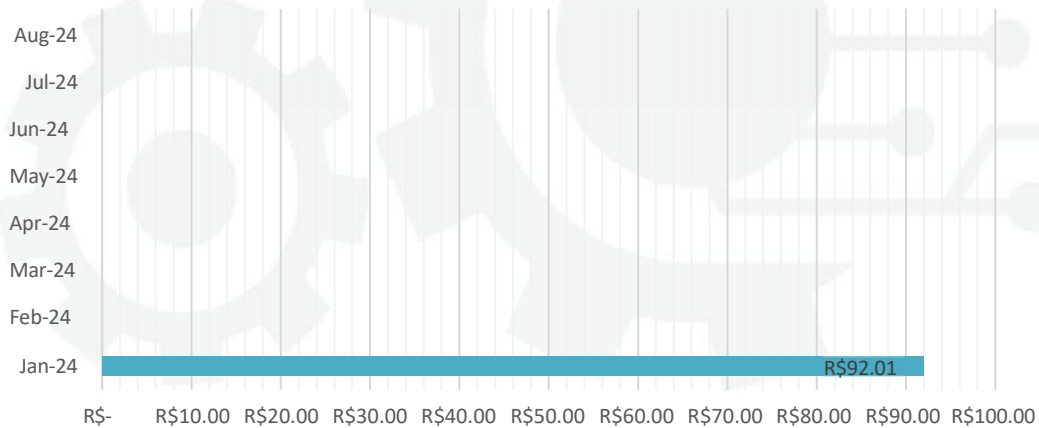
Despesas com Abastecimento de Água



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 90,77

Despesas com Telefone



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em



que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 14 de Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 08:52:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Fevereiro - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Mês Fevereiro - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Fevereiro de 2025:

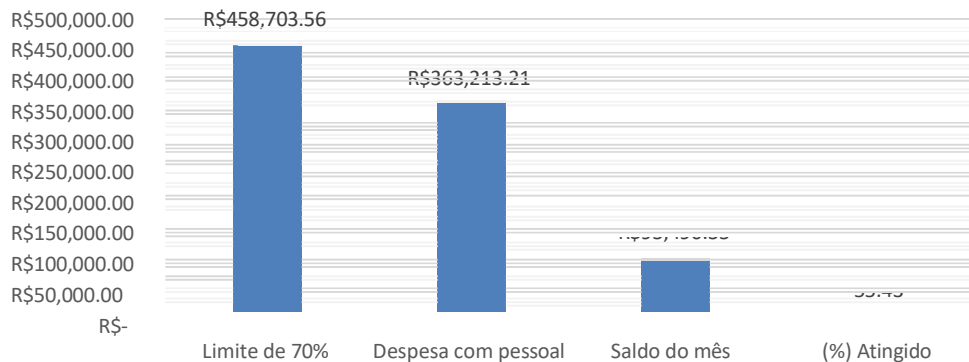
Atividade de pessoal – Mês Fevereiro - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	00
Rescisão	02
Estagiários	00
Férias	00
Auxílio doença	00

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repassé – Fevereiro -2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 363213,21
(%) atingido	55,43

Despesas com Pessoal





EVOLUÇÃO MENSAL



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Fevereiro de 2025, corresponde a 55,43%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);



- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.

6 – DIVERSOS



6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

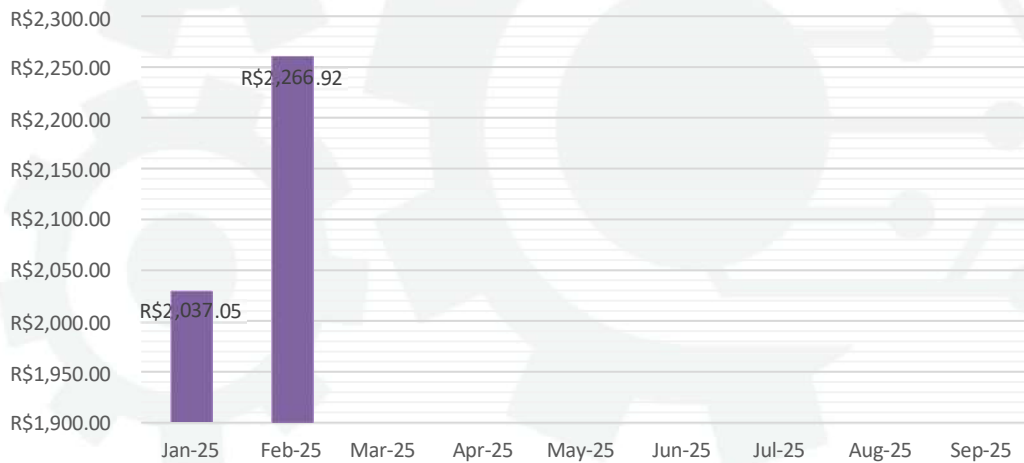
6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 2266,92

Despesas com Energia

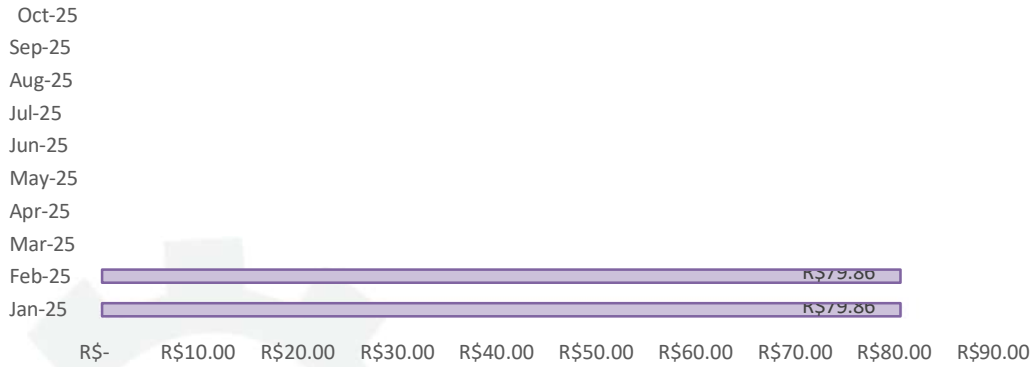


6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
COMPESA	R\$ 79,86



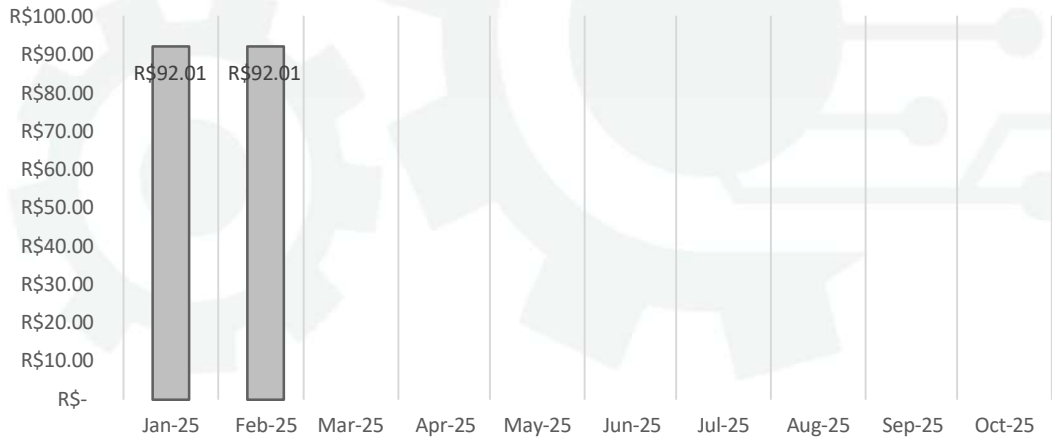
DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

DESPESAS COM TELEFONE



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em



que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 10 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 08:55:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

MARÇO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Março - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Mês Março - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Março de 2025:

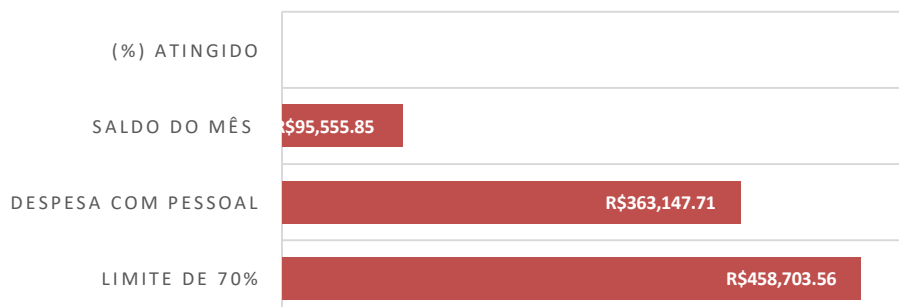
Atividade de pessoal – Mês Março - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	00
Rescisão	01
Estagiários	00
Férias	00
Auxílio doença	00

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repassé – Março -2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 363.147,71
(%) atingido	55,42

DESPESAS COM PESSOAL





EVOLUÇÃO MENSAL



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Março de 2025, corresponde a 55,42%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);



- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.

6 – DIVERSOS



6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

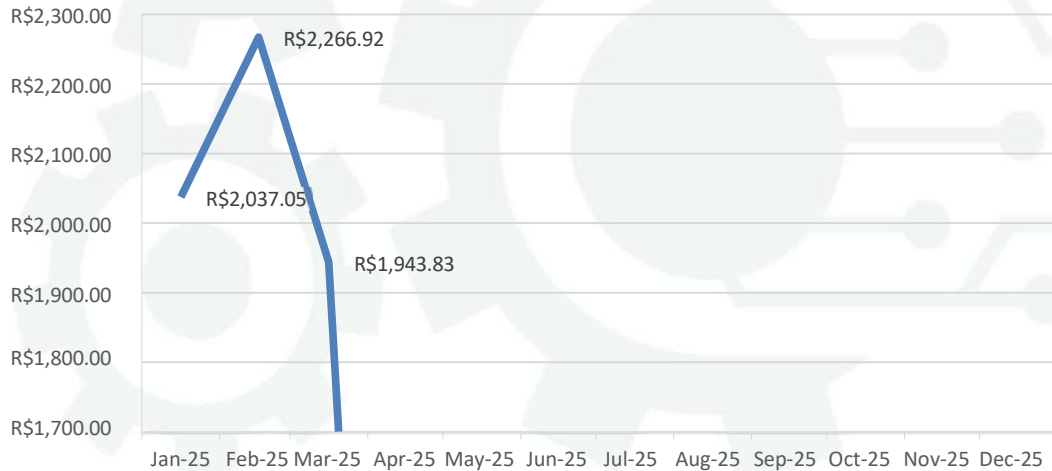
6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

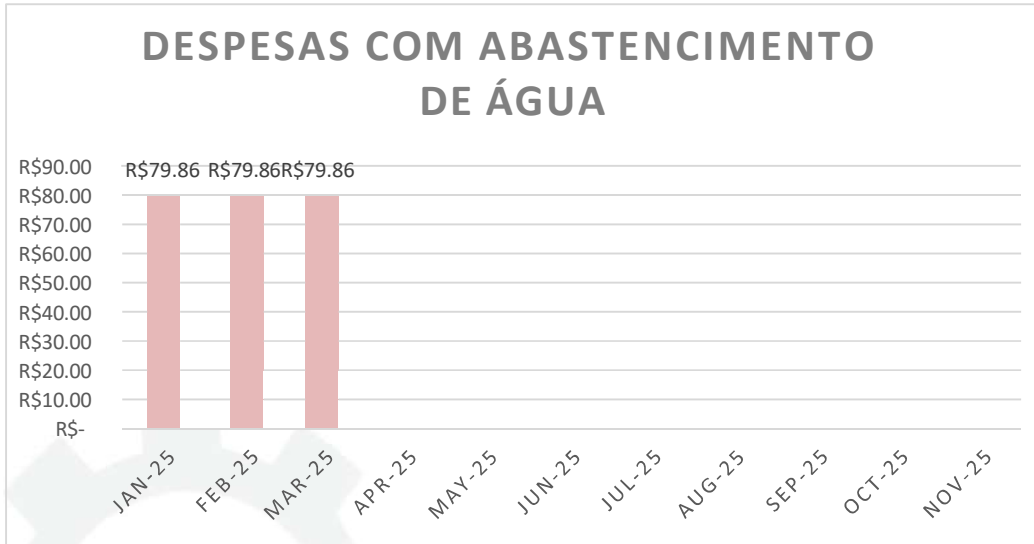
Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 1.943,83

DESPESAS COM ENERGIA



6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

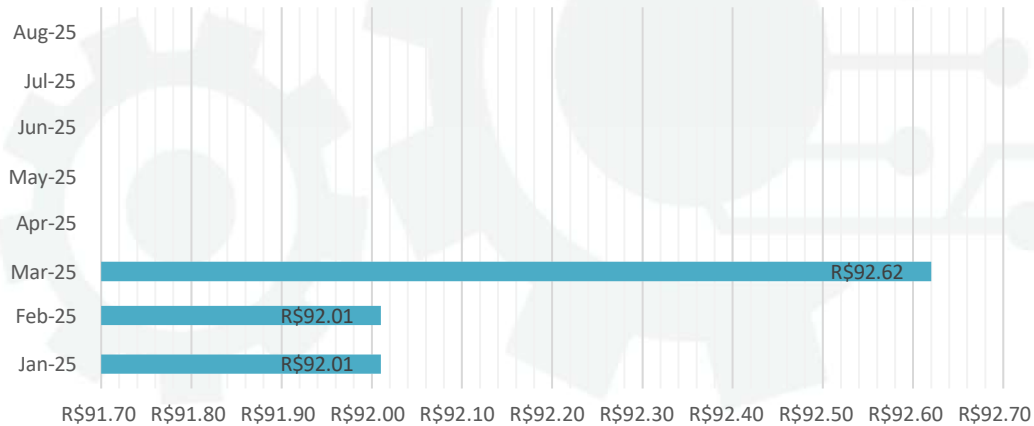
Espécie	Valor total
COMPESA	R\$ 79,86



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

Despesas com Telefone



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da



eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 10 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 08:58:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

ABRIL DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Abril - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Mês Abril - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Abril de 2025:

Atividade de pessoal – Mês Abril - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	00
Rescisão	04
Estagiários	00
Férias	00
Auxílio doença	00

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

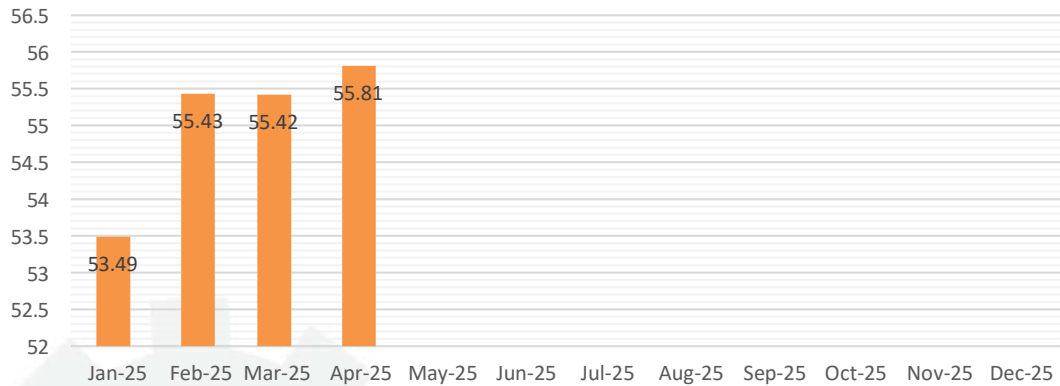
Despesas com pessoal	
Repasse – Abril -2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 365.730,81
(%) atingido	55,81

DESPESAS COM PESSOAL





Evolução Mensal



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Abril de 2025, corresponde a 55,81%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);



- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.

6 – DIVERSOS



6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 2.553,62

DESPESAS COM ENERGIA



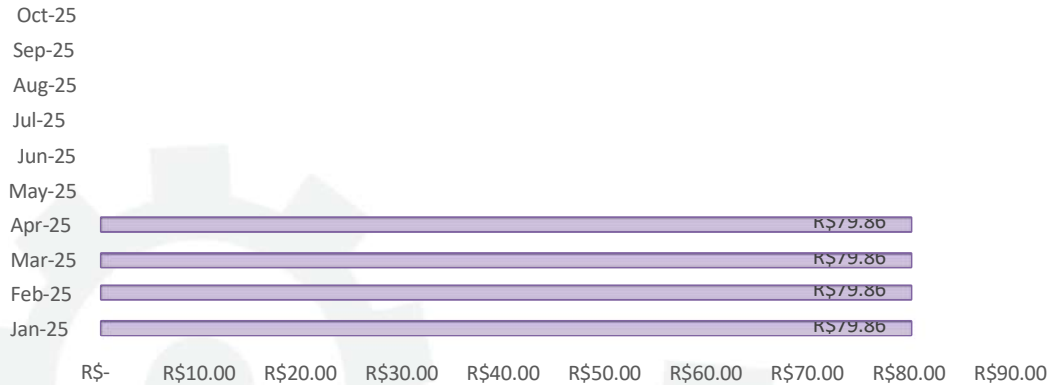
6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
---------	-------------



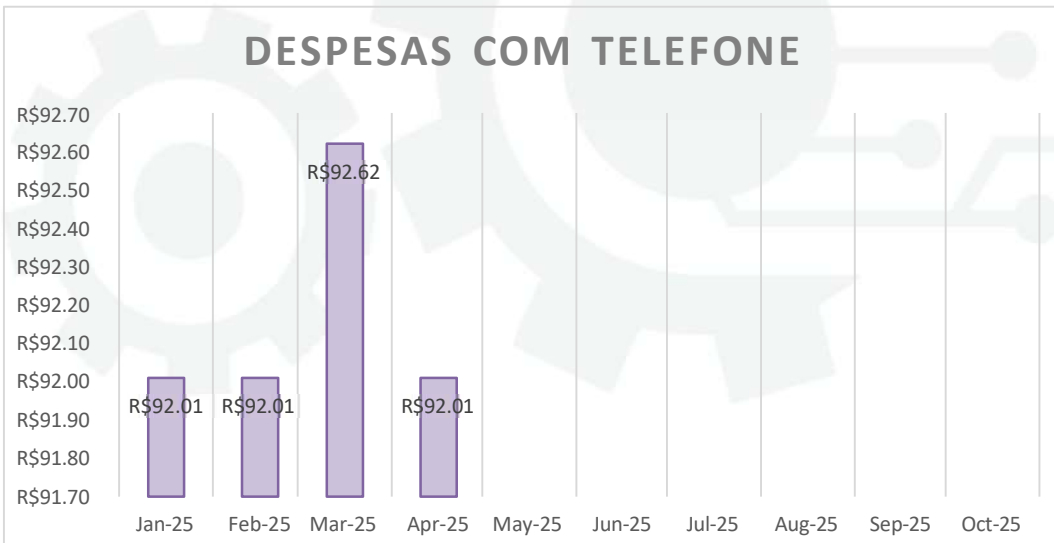
COMPESA	R\$ 79,86
---------	-----------

DESPESAS COM ABASTENCIMENTO DE ÁGUA



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 09 de Maio de 2025



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 08:59:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

MAIO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Maio - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Mês Maio - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Maio de 2025:

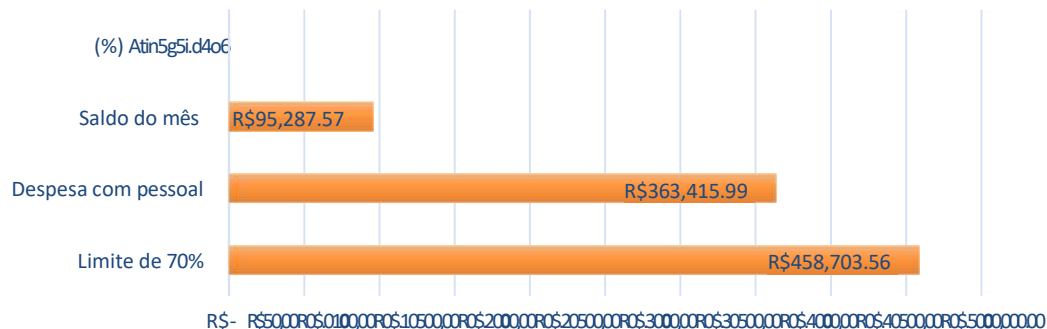
Atividade de pessoal – Mês Maio - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	00
Rescisão	04
Estagiários	00
Férias	00
Auxílio doença	00

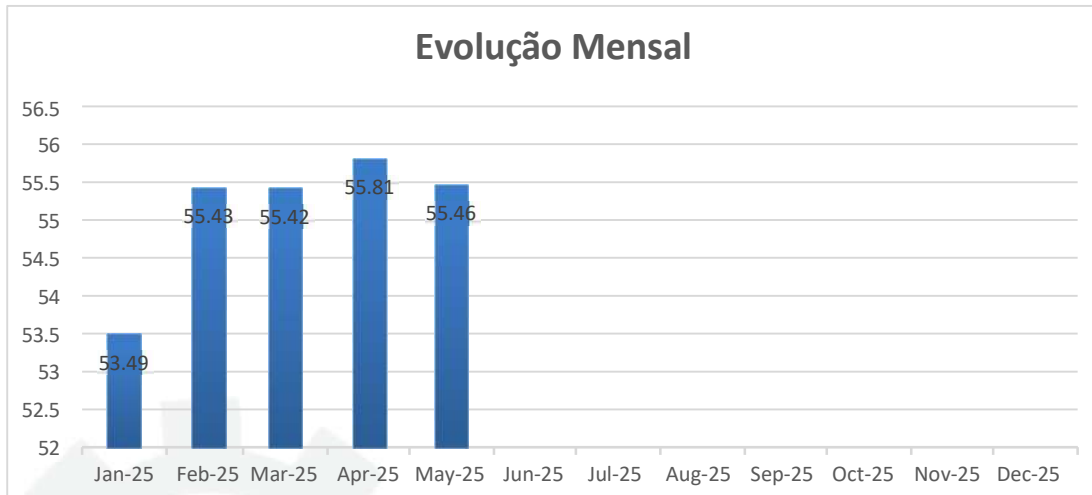
Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repasse – Maio -2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 363.415,99
(%) atingido	55,46

DESPESAS COM PESSOAL





Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Maio de 2025, corresponde a 55,46%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);



- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.

6 – DIVERSOS



6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

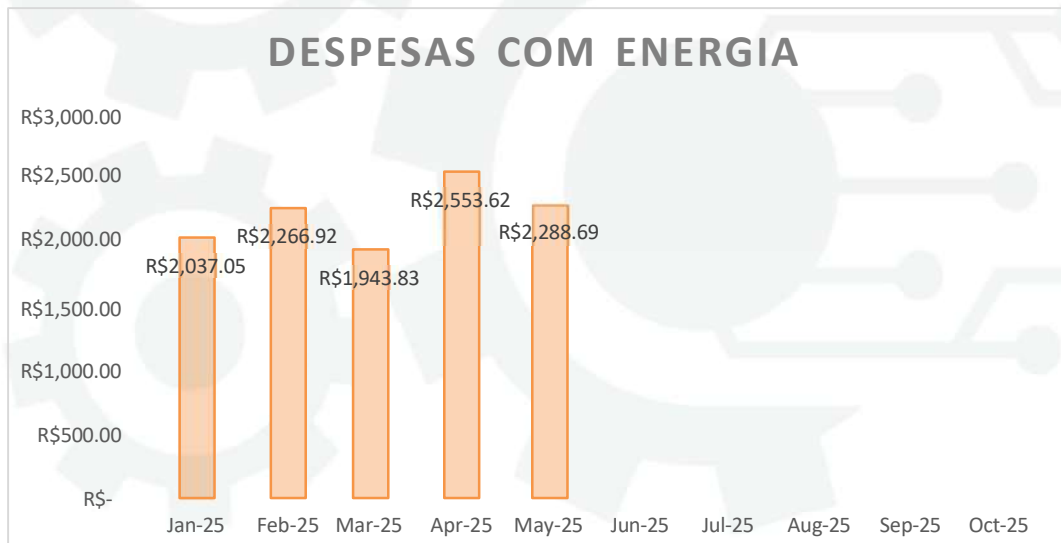
Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 2.288,69



6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
---------	-------------



COMPESA	R\$ 87,84
---------	-----------

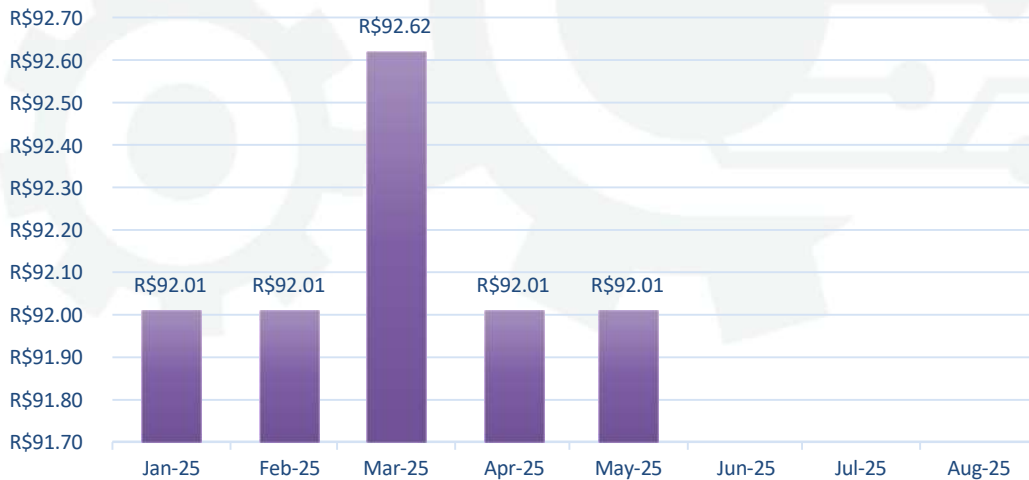
Despesas com Abastecimento de Água



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

Despesas com Telefone



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 10 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 09:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

JUNHO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Junho - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Junho - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

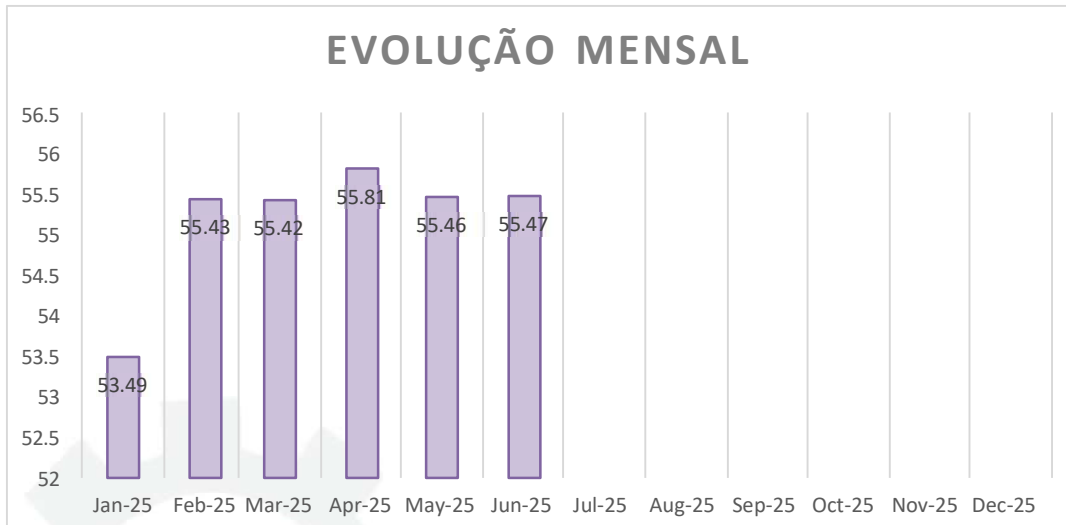
Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Junho de 2025:

Atividade de pessoal – Junho - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	0
Rescisão	1
Estagiários	00
Férias	0
Auxílio doença	0

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repasse – Junho - 2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 363.476,97
(%) atingido	55,47



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Junho de 2025, corresponde a 55,47%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;



- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almoxarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.



6 – DIVERSOS

6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 1927,36

DESPESAS COM ENERGIA



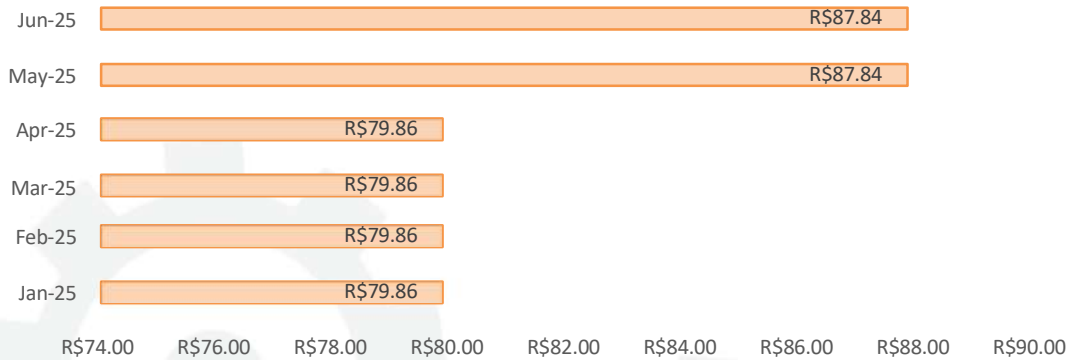
6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
---------	-------------



COMPESA	R\$ 87,84
---------	-----------

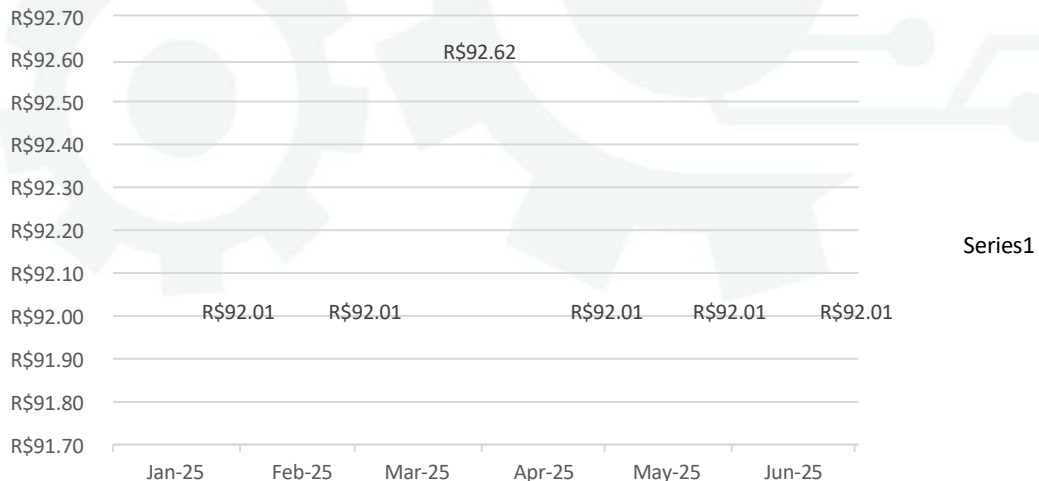
DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

DESPESAS COM TELEFONE



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado



nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 10 de Julho de 2025



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 09:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

JULHO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Julho - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Julho - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Julho de 2025:

Atividade de pessoal – Julho - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	0
Rescisão	2
Estagiários	00
Férias	0
Auxílio doença	0

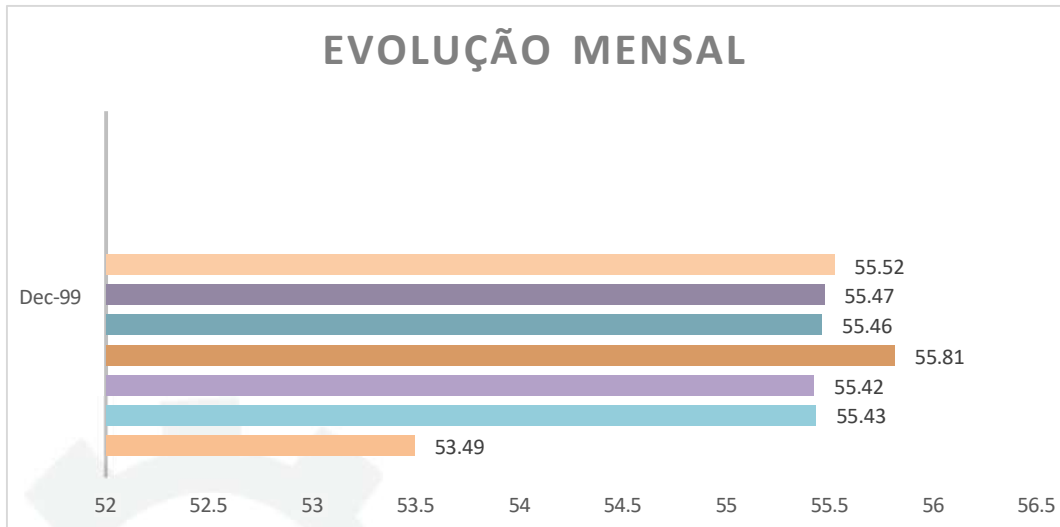
Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repasse – Julho - 2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 363823,41
(%) atingido	55,52

DESPESAS COM PESSOAL





Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Julho de 2025, corresponde a 55,52%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;



- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.



6 – DIVERSOS

6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

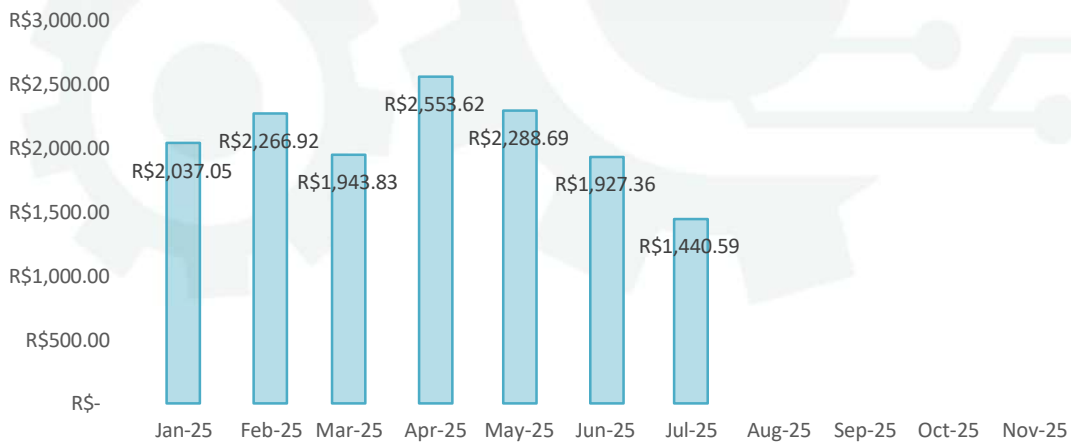
6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 1440,59

DESPESAS COM ENERGIA



6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
---------	-------------



COMPESA	R\$ 87,84
---------	-----------

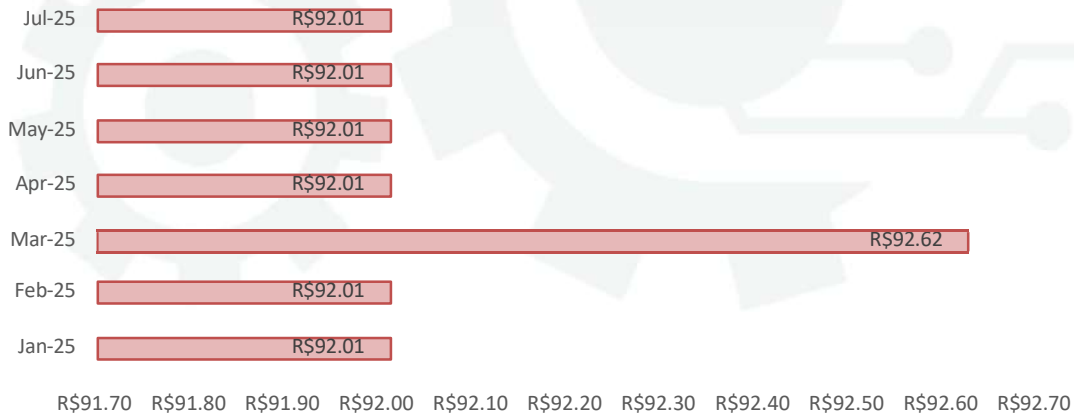
Despesas com Abastecimento de Água



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

DESPESAS COM TELEFONE



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em



que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 08 de Agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 09:03:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

AGOSTO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Agosto - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Agosto - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Agosto de 2025:

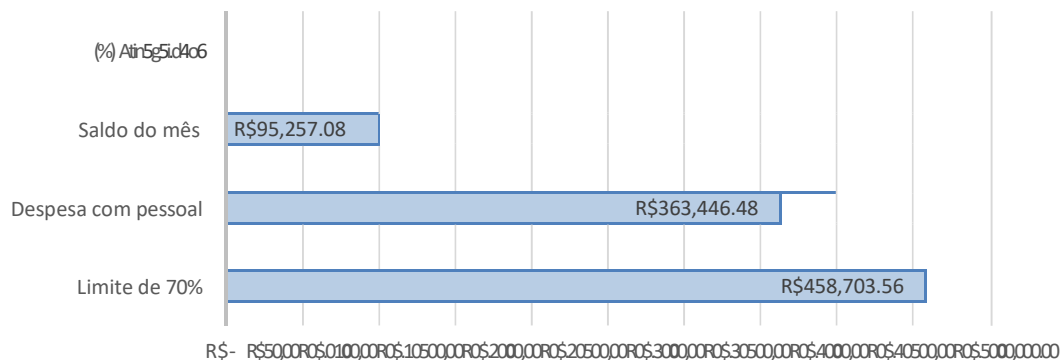
Atividade de pessoal – Agosto - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	0
Rescisão	2
Estagiários	00
Férias	0
Auxílio doença	0

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

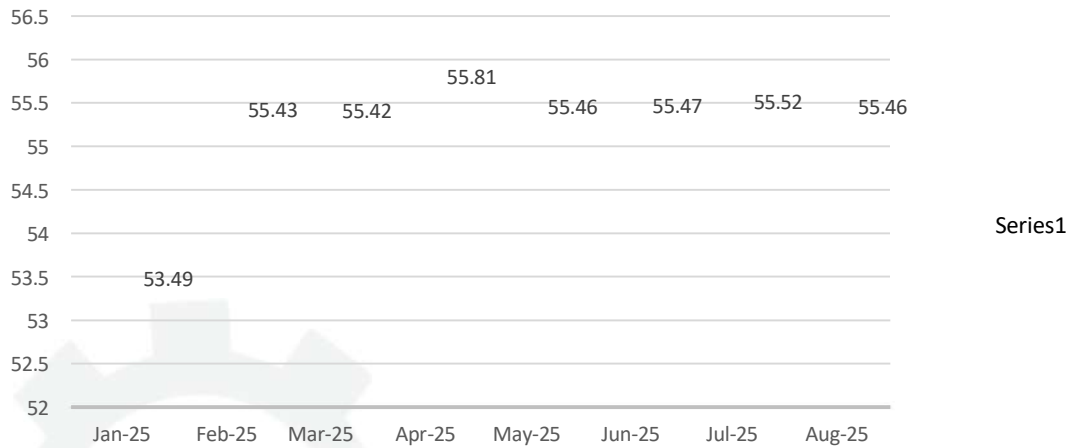
Despesas com pessoal	
Repassé – Agosto - 2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 363.446,48
(%) atingido	55,46

DESPESAS COM PESSOAL





EVOLUÇÃO MENSAL



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Agosto de 2025, corresponde a 55,46%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;



- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.



6 – DIVERSOS

6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

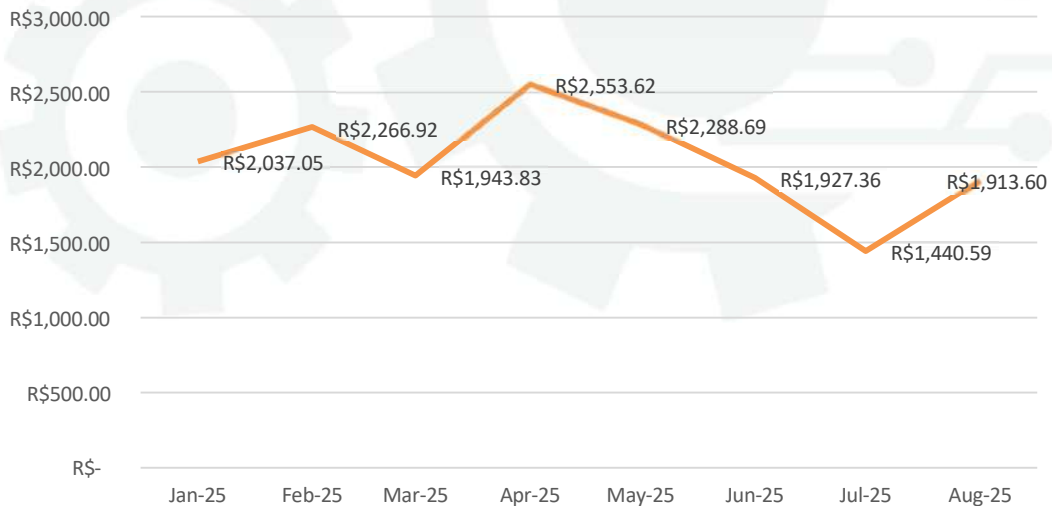
6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 1.913,60

DESPESAS COM ENERGIA



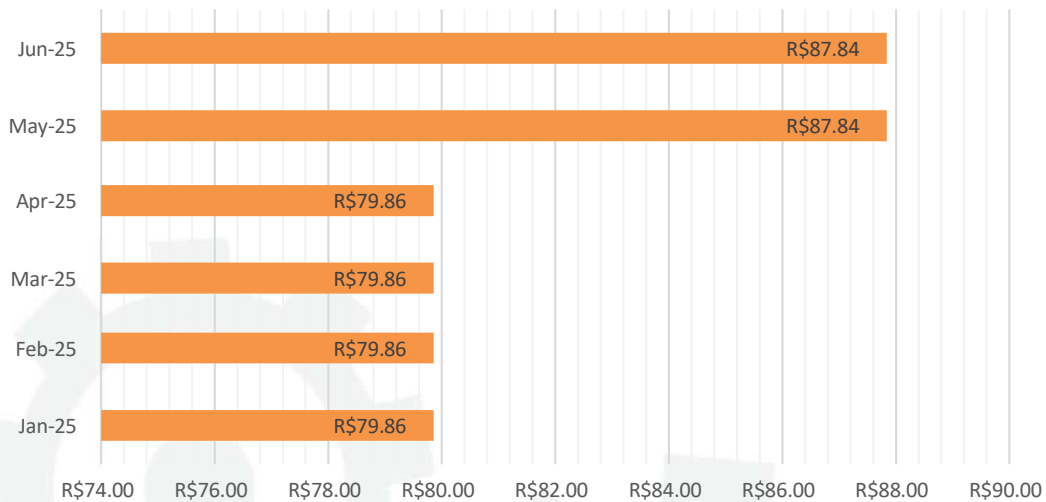
6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
---------	-------------



COMPESA	R\$ 87,84
---------	-----------

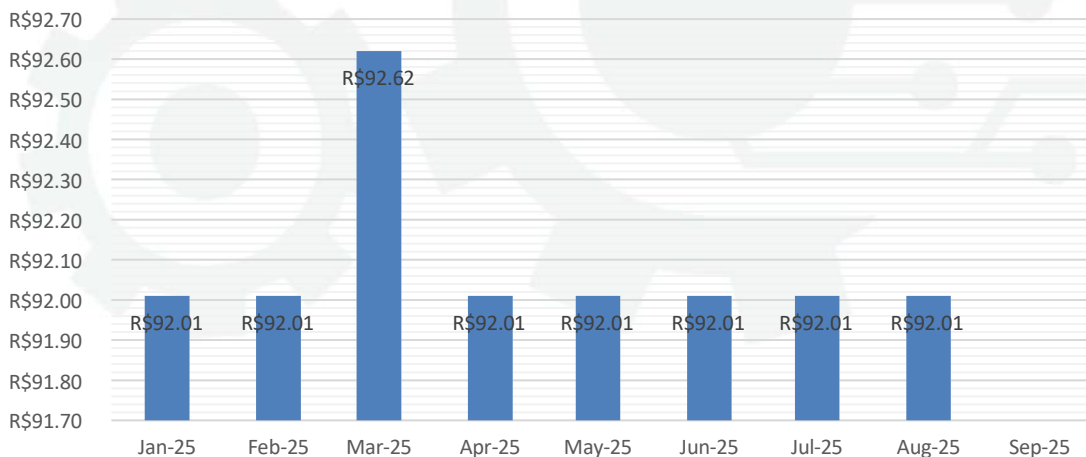
Despesas com Abastecimento de Água



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

Despesas com Telefone



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em



que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 12 de Setembro de 2025



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 09:05:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

SETEMBRO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Setembro - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Setembro - 2025	
Total de Servidores	110
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	92
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Setembro de 2025:

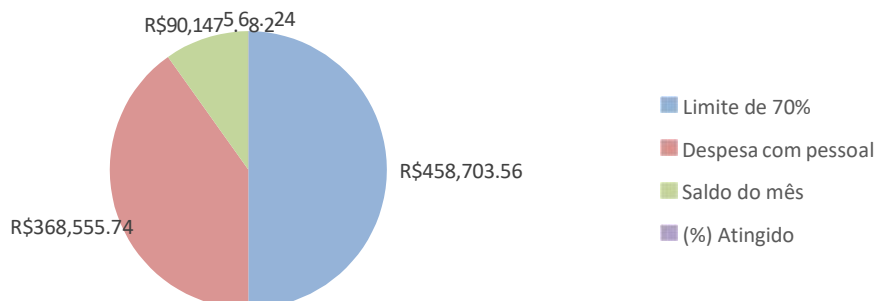
Atividade de pessoal – Setembro - 2025	
Trabalhando	109
Licença Maternidade	0
Rescisão	3
Estagiários	00
Férias	0
Auxílio doença	0

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

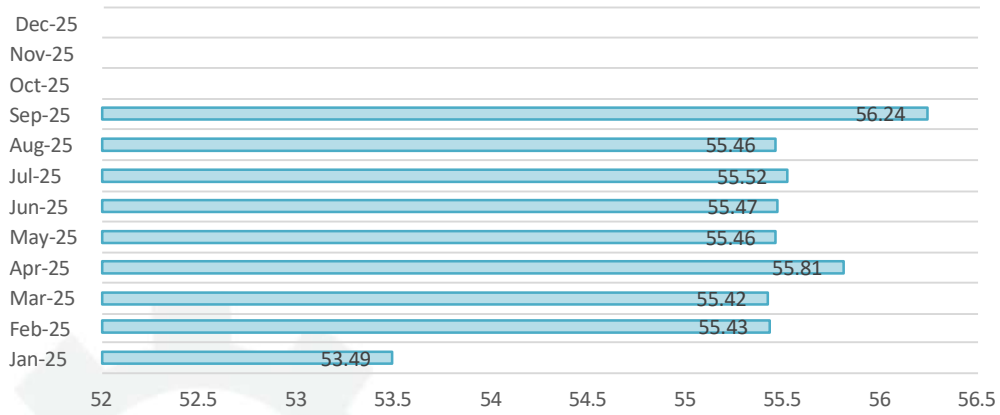
Despesas com pessoal	
Repasse – Setembro - 2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 368.555,74
(%) atingido	56,24

DESPESAS COM PESSOAL





EVOLUÇÃO MENSAL





Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57





Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Setembro de 2025, corresponde a 56,24%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o



imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.



Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almoxarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.

6 – DIVERSOS

6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

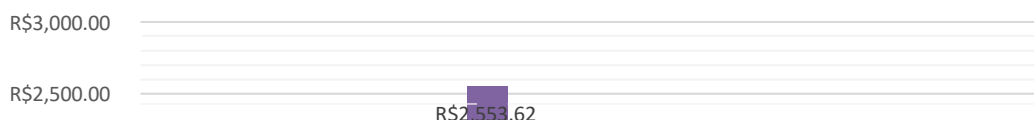
6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 1.845,88

Despesas com Energia

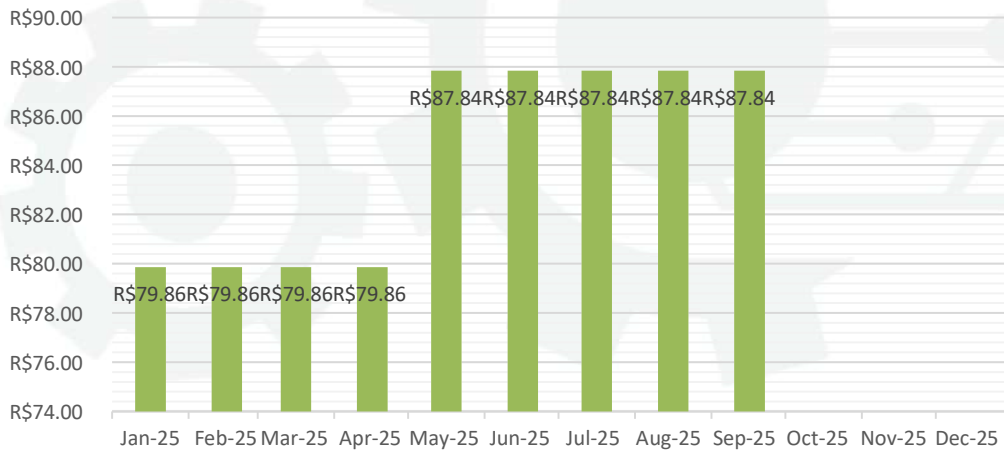




6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
COMPESA	R\$ 87,84

Despesas com Abastecimento de Água



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

Despesas com Telefone





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 10 de Outubro de 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4fce-a58e-087713e8bd57

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 09:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO





Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

OUTUBRO DE 2025



Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Outubro - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;



4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.

Tabela de Resumo – Outubro - 2025	
Total de Servidores	110
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	92
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Outubro de 2025:

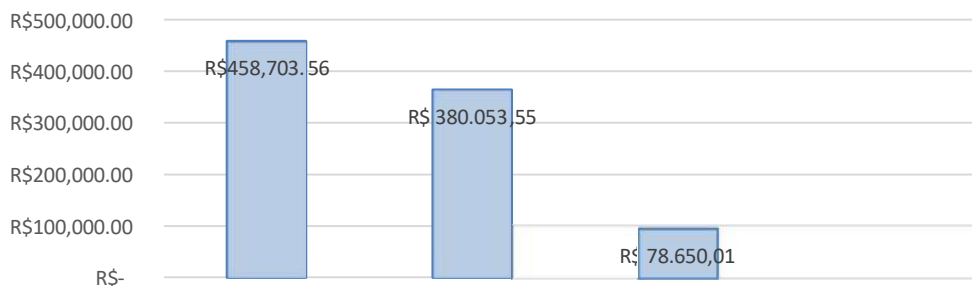
Atividade de pessoal – Outubro - 2025	
Trabalhando	110
Licença Maternidade	0
Rescisão	0
Estagiários	00
Férias	0
Auxílio doença	0

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

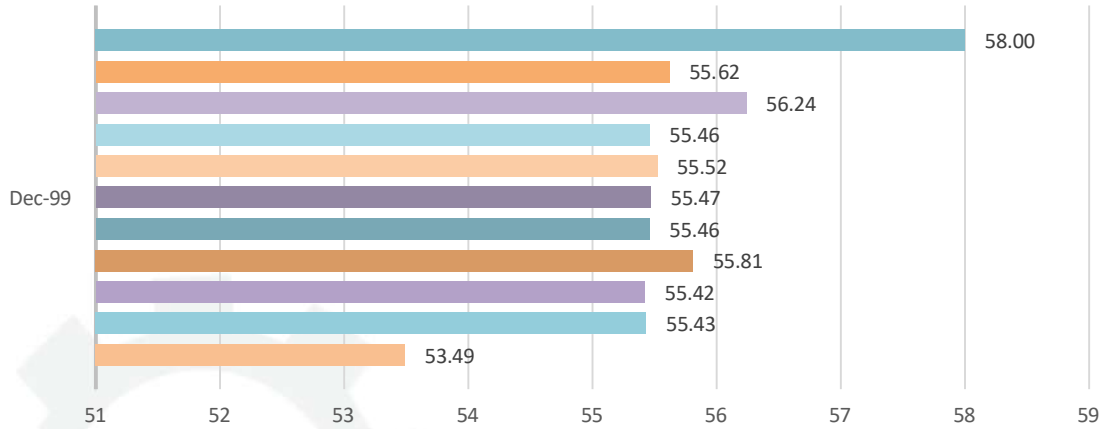
Despesas com pessoal	
Repassé – Outubro - 2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos + 2º Parcela do 13º	R\$ 364.452,91 R\$ 187.207,72 ÷ 12
(%) atingido	58,00

DESPESAS COM PESSOAL





EVOLUÇÃO MENSAL



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Outubro de 2025, corresponde a 58,00%, incluindo pagamento de rescisões e pagamento de 2ª parcela do 13º salário.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;



- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.



6 – DIVERSOS

6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 2220,3

DESPESAS COM ENERGIA



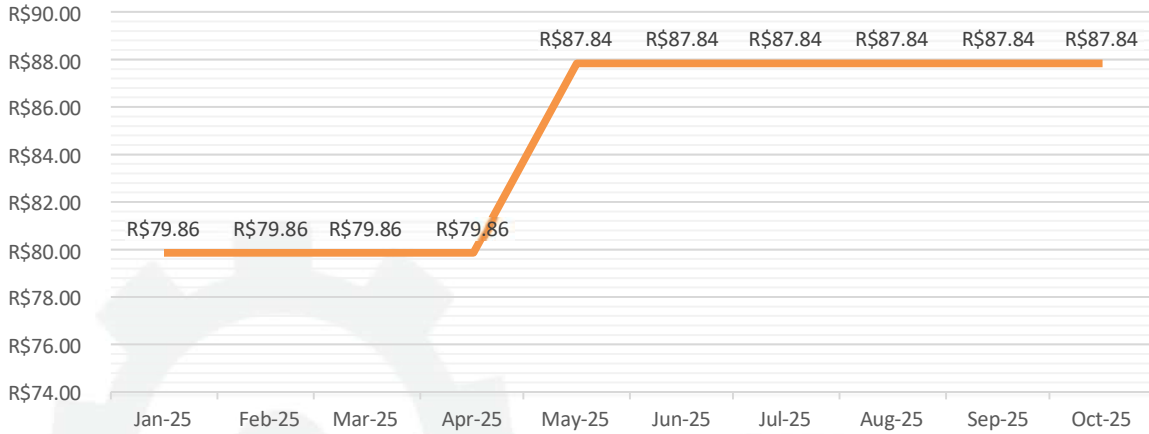
6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
---------	-------------



COMPESA	R\$ 87,84
---------	-----------

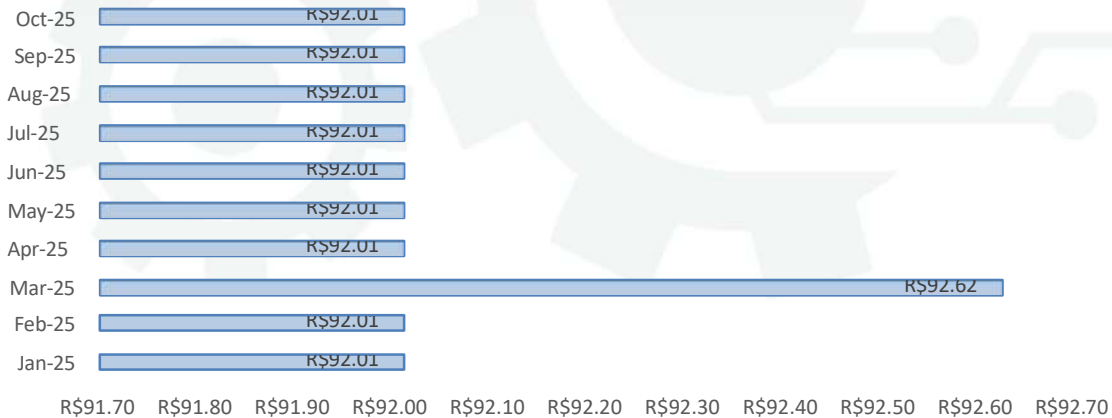
Despesas com Abastecimento de Água



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

DESPESAS COM TELEFONE



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado



nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 10 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 09:14:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

NOVEMBRO DE 2025



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
Novembro - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;
4. Gestão de Compras e Almoxarifado;

5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.





Tabela de Resumo – Mês - Novembro - 2025	
Total de Servidores	109
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	91
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Novembro de 2025:

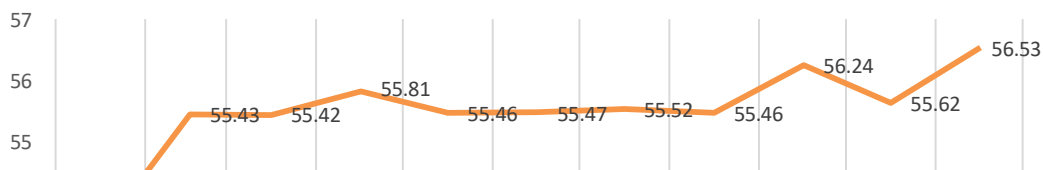
Atividade de Pessoal – Mês - Novembro -2025	
Trabalhando	110
Licença Maternidade	0
Rescisão	0
Estagiários	0
Férias	0
Auxílio doença	0

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repasse – Novembro -2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 370.455,43
(%) atingido	56,53

EVOLUÇÃO MENSAL





Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Novembro de 2025, corresponde a 56,53%, incluindo despesas rescisão.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);



- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.

6 – DIVERSOS

6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:



Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

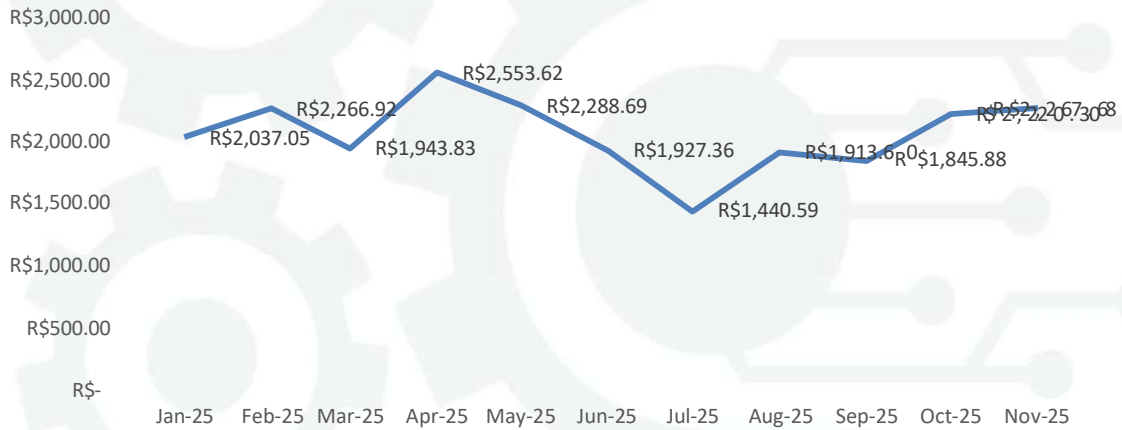
6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 2.267,68

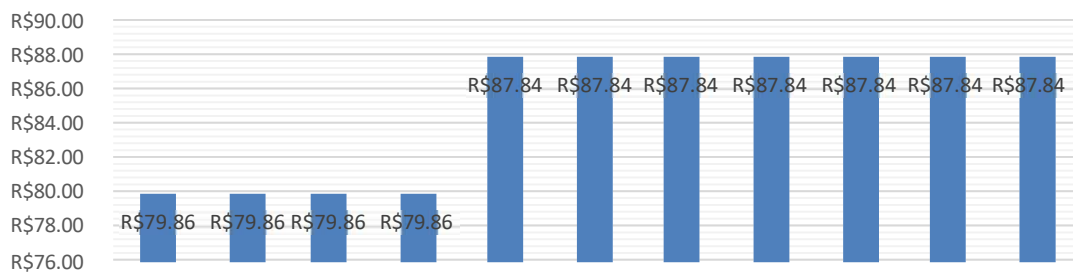
DESPESAS COM ENERGIA



6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
COMPESA	R\$ 87,84

Despesas com Abastencimento de Água





6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

DESPESAS COM TELEFONE



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados

estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 12 de Dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2025 09:12:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO





Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://ecec.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-c98f-4f6e-a58e-087713e8bd57



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

DEZEMBRO DE 2025

Exmo. Sr.
MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Paudalho - PE



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Acesse em: <https://ecefcepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 545da829-e98f-4fce-a58e-087713e8bd57

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO Dezembro - 2025

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 31, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 53 da Resolução nº 21, de 15 de Dezembro de 2020, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, vem apresentar relatório

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço consultoria e assessoria técnica de Controle interno, atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. Gestão Contábil;

4. Gestão de Compras e Almoxarifado;
5. Gestão Patrimonial;
6. Diversos.

Deste modo, e considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, com auxílio desta consultoria e assessoria técnica para apoio na execução de rotinas de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

É oportuno ressaltar que além de atender as exigências legais, o Controle Interno deste Poder Legislativo, não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, com a devida análise de dados, mediante procedimentos de controle, para aferição e avaliação detalhada de resultados.

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, conforme valor repassado de R\$ 655.290,80. O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram devidamente checadas.

2 – GESTÃO DE PESSOAL

A gestão de pessoal em órgãos públicos refere-se às práticas e processos envolvidos na administração dos recursos humanos, sendo essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, justo e produtivo, além de



promover o monitoramento com precisão do custeio e investimentos no setor de pessoal.



Tabela de Resumo – Dezembro - 2025	
Total de Servidores	108
Nº de Servidores Efetivos	3
Nº de servidores Comissionados	90
Nº de Vereadores	15

Detalhamento da situação de gestão de pessoal, atualizado, até o fechamento da Folha de Pagamento no mês de Dezembro de 2025:

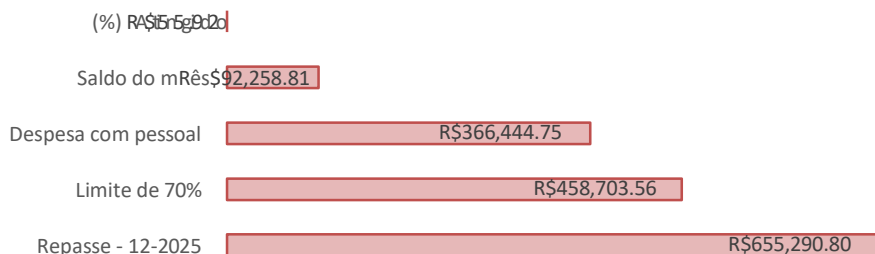
Atividade de pessoal – Dezembro - 2025	
Trabalhando	108
Licença Maternidade	0
Rescisão	1
Estagiários	00
Férias	0
Auxílio doença	0

Ressalta-se que a Câmara Municipal não realiza pagamentos de horas extras, a concessão de férias é controlada através do Departamento de Recursos Humanos, e a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e devidamente conferida.

Analisando o custeio das despesas com pessoal, e o cumprimento de seus limites legais, tem-se a tabela resumida abaixo:

Despesas com pessoal	
Repasse – Dezembro - 2025	R\$ 655.290,80
Limite de 70%	R\$ 458.703,56
Total de despesas com vencimentos	R\$ 366.444,75
(%) atingido	55,92

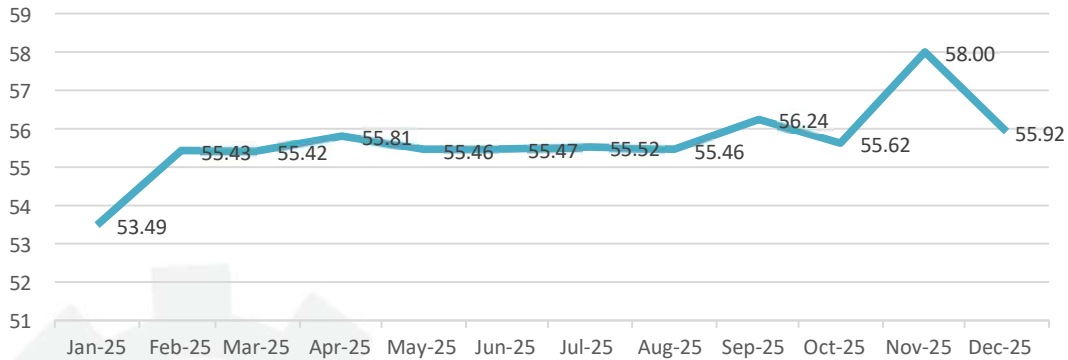
DESPESAS COM PESSOAL



R\$- R\$100,000.R\$0200,000.R\$0300,000.R\$0400,000.R\$0500,000.R\$0600,000.R\$0700,000.00



Evolução Mensal



Observa-se que o montante de gasto com despesas referentes aos vencimentos pagos pela câmara municipal em Dezembro de 2025, corresponde a 55,02%, incluindo pagamento de rescisões.

Na análise da remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente, e não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal, bem como está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente e não há acúmulo remunerado de cargo/função pública.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;



- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- f) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

4 - GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.). O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.

Constatou-se que as publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal, e que esta possui controle de almojarifado, sob controle de funcionário que faz a liberação e controle de material de consumo.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme análise detalhada, verificou-se que todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização, ademais foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício na corrente legislatura.

Observou-se que existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, e existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro, de modo que a gestão patrimonial atende com rigor aos preceitos legais.



6 – DIVERSOS

6.1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.2 – DESPESAS COM CORREIOS:

Espécie	Valor total
	R\$ 0,00

6.3 – DESPESAS COM ENERGIA:

Espécie	Valor total
NeoEnergia	R\$ 2.267,68

DESPESAS COM ENERGIA



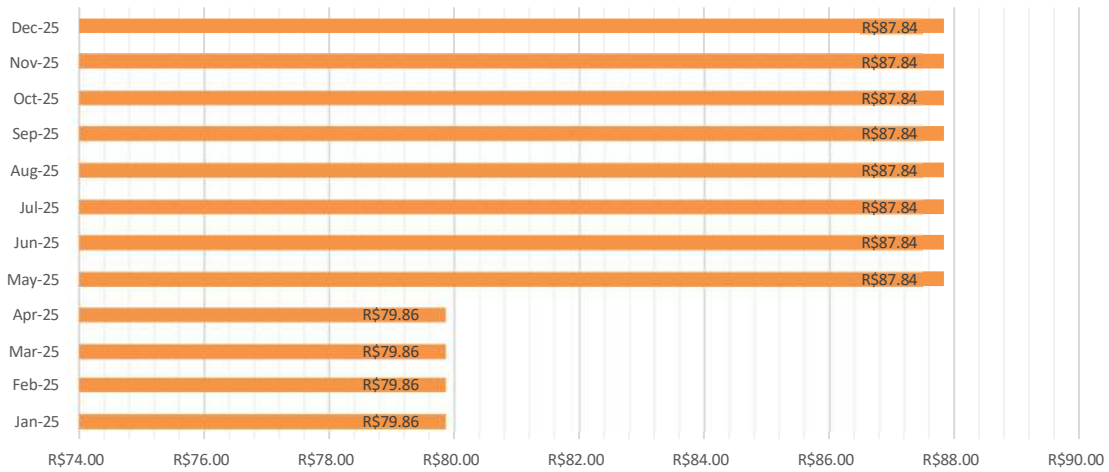
6.4 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Espécie	Valor total
---------	-------------



COMPESA	R\$ 87,84
---------	-----------

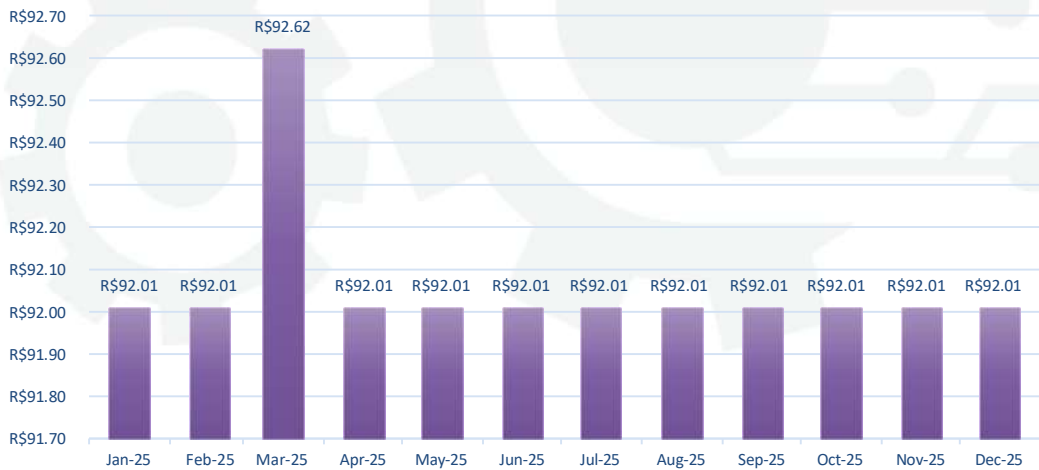
Despesas com Abastecimento de Água



6.5 – DESPESAS COM TELEFONE:

Espécie	Valor total
OI S.A.	R\$ 92,01

Despesas com Telefone



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise detalhada realizada neste relatório técnico de controle interno, conclui-se que o sistema de controle interno implementado nesta Câmara Municipal, apresenta aspectos positivos, ao mesmo tempo em



que desempenha um papel fundamental na mitigação de riscos e na promoção da eficiência operacional dos gastos com o custeio do poder legislativo, de modo a prevenir e detectar erros e fraudes, bem como garantir que os atos praticados estejam sempre em conformidade com a constituição federal e demais legislações aplicáveis.

Neste sentido, aprimorar o sistema de controle interno é um processo contínuo, e a Câmara Municipal deve estar comprometida em avaliar regularmente todos seus atos, identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas para seu fortalecimento.

Em suma, este relatório destaca a importância do controle interno e destaca áreas de força, bem como oportunidades de melhoria. A implementação efetiva e contínua de um sistema de controle interno robusto garantirá uma operação eficiente, confiável e em conformidade com as melhores práticas aplicáveis.

Paudalho – PE, 09 de Janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
Data: 13/03/2026 09:11:08-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO